

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 – SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada(o) em Sobral-Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av. Euzebio de Queiroz, 4579, loja 20, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GENYFHER SALES DE LIMA**, residente e domiciliada na Rua 03 H, 199, Prefeito José Walter, Fortaleza, Ceará, acordam em celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** de valor ao **Contrato nº 015/2019 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanilhamento com repercussão financeira do valor contratual par a Construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II. O novo valor terá o acréscimo de R\$ de 202.410,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor final de contrato com replanilhamento R\$ 2.229.005,60 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um acréscimo de 10,38% em relação ao valor de contrato inicial de R\$ 1.949.613, 83 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

#### **CLÁUSULA TRECEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade do acréscimo no valor de R\$ de 202.410,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), nos moldes o art. 65, I, "a,b", da Lei Federal nº 8.666/93.

*Genyher Sales de Lima*





geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.010.120,00 (dois milhões, dez mil e cento e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2701.04.122.0431.2.351.3.3.9.0.30.0.0-1.001.0000.00 e 2701.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00-1.001.000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Simone Faria Ninis Wolff - Representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020. Aos vinte e seis dias do mês

ANEXO - ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020 - SECJEL						
CARNIVAL SOBRAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA						
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA		GRES TURMA DA FAVELA	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA	GRES UNIDOS DO ALTO DO CRISTO	GRES ESTACÃO PRIMEIRA DO SINHA SABÓIA	GRES PRINCESA DO SAMBA
QUESITO	JURADO	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA
ENREDO	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	9,5	9	10	9	10
EVOLUÇÃO	DANIELLA CAMPELO LIMA	8	9	9	10	10
BATERIA	ROBSON EMANUEL L. CONSTÂNCIO	10	10	10	10	10
SAMBA-ENREDO	JEFFELSON RENATO R. COSTA	10	9,5	10	9	10
ALEGORIA	MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA	9,5	9,5	9,5	10	10
FANTASIA E ADEFEÇOS	HENRIQUE PEREIRA ROCHA	9,5	9	10	10	9,5
COMISSÃO DE FRENTE	FRANCISCO MARCIO A. FERREIRA	9,5	10	10	10	10
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA	LIDIANE SPINOSA A. PEREIRA	9,5	9	10	10	10
PONTUAÇÃO		75,5	75	78,5	78	79,5
PENALIDADES						
PONTUAÇÃO FINAL		75,5	75	78,5	78	79,5
COLOCAÇÃO		4º	Desclassificada	2º	3º	1º

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, representado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. OBJETO: Serviços de conservação, reforma e manutenção predial de unidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preço, DESONERADAS, da construção civil da SEINFRA 26.01 e da SINAPI 05/2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Vaz Rodrigues Neto, Supervisor Técnico I da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social/CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio César da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael dos Santos Cunha, Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os representantes das Escolas de Samba de Sobral, às dezesseis horas na Casa da Cultura, para apuração e anúncio oficial do resultado do Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020, ocorrido nesse mesmo dia. Abrindo os trabalhos o presidente da Comissão Julgadora do Desfile, Francisco Diego Melo, designada pelo Secretário da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, procedeu à apuração da votação feita pelos membros da Comissão Julgadora, que apresentou o resultado anexo. Após o somatório da pontuação obtida na apuração, verificou-se a seguinte classificação e respectivas premiações, estabelecida pela Lei Municipal nº 1981, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 739) do dia 21 de fevereiro de 2020: 1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - GRES Princesa do Samba (79,5 pontos); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - GRES Unidos do Alto do Cristo (78,5 pontos); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - GRES Estação Primeira do Sinha Sabóia (78 pontos). A Comissão Julgadora constatou que a GRES Mocidade Independente do Alto da Brasília descumpriu o horário previsto para início do desfile às 20h, entrando na passarela Marinho Pereira às 20h31min e terminando a apresentação às 20h58m, de acordo com o Regulamento do Desfile das Escolas de Samba - Carnaval 2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 734) no dia 14 de fevereiro de 2020, aprovado e assinado por todos os presidentes dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba participantes, baseado no artigo 8º Das Penalidades, itens 8.2. e 8.2.1., portanto, sofrendo penalidade de desclassificação, prevista no Regulamento. Assinaram a presente ata: Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e Francisco Diego Melo, Presidente da Comissão Julgadora. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Diego Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA.

representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: Replaniamento com repercussão financeira do valor contratual para a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro COHAB II. O novo valor terá o acréscimo de R\$ de 202.410,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor final de Contrato em R\$ 2.229.005,60 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um acréscimo de 10,38% em relação ao valor contratual inicial de R\$ 1.949.613,83 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Genyflher Sales de Lima - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima, CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO